



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

TERMO DE ADITIVO Nº 04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, AQUI REPRESENTADO PELO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES – CRECHE MEI MEI.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, estabelecido à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 1200, neste ato representado pela Sra. KARINA GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, denominada meramente CONTRATANTE, e, de outro lado, a entidade, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES – CRECHE MEI MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.868.644/0003-33, com sede na Rua Altino Arantes. nº 50, Jardim Colina, Presidente Prudente — SP, denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente WALTER LUIZ RICCI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem avençar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O valor do aditivo é de **R\$ 126.798,00** (cento e vinte e seis mil e setecentos e noventa e oito reais), ficando o valor totalizado do contrato de R\$ 3.598.608,60 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento tem por fundamento legal a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art.57, que autoriza a realização de aditivo entre órgão público e OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO FÁTICO: A origem factual do presente está na necessidade de adequação de salários do quadro de funcionários, bem como dissídio do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais condições do pacto referido no preâmbulo deste aditivo.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito de Pres. Prudente

KARINA GOMES
Secretária Municipal de Educação

WALTER LUIZ RICCI
Presidente da OSC.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67A4-E2BC-F089-C20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON CARLOS DE MELLO (CPF 048.XXX.XXX-03) em 20/02/2025 16:26:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARINA GOMES (CPF 216.XXX.XXX-66) em 20/02/2025 16:49:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WALTER LUIZ RICCI (CPF 044.XXX.XXX-81) em 21/02/2025 13:33:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/67A4-E2BC-F089-C20F>